

remuneratória e no nível remuneratório 23-27 da tabela remuneratória única, com efeitos a 31 de março de 2016.

2016-04-26. — O Diretor de Serviços de Pessoal, *João Pedro Raminhos Gomes Henriques*.

209534181

Aviso n.º 5715/2016

Em cumprimento do disposto na alínea *b*), n.º 1 do artigo 4.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo, de 22 de fevereiro de 2016, e na sequência da publicação do Despacho n.º 7345/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 128, de 3 de julho de 2015, que procedeu à conclusão do processo de extinção por fusão, das Direções Regionais de Economia, procede-se à integração no mapa de pessoal do IEF, I. P., da técnica superior Carla Maria Cerca Magalhães, nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 248.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, ficando a trabalhadora posicionada na 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 15.º da tabela remuneratória única, com efeitos a 26 de junho de 2015.

2016-04-26. — O Diretor de Serviços de Pessoal, *João Pedro Raminhos Gomes Henriques*.

209533858

SAÚDE

Hospital Dr. Francisco Zagalo

Aviso (extrato) n.º 5716/2016

Publica-se que Filipa Costa de Mendonça Almeida, Assistente de Medicina Interna da carreira especial médica, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado em funções públicas e em lugar do mapa de pessoal deste Hospital, denunciou o seu contrato com efeitos a partir de 14.03.2016.

22.04.2016. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís Vaz*.

209531532

Deliberação (extrato) n.º 780/2016

Por deliberação do Conselho de Administração de 16.03.2016, foi aceite o pedido de cessação da licença sem vencimento de longa duração do médico Valdemar Correia Gomes, com reinício de funções a 01.04.2016.

22.04.2016. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís Vaz*.

209531954

PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P.

Aviso n.º 5717/2016

Por Deliberação de 23 de julho de 2014, do Conselho Diretivo deste Instituto, foi autorizada licença sem vencimento de longa duração, pelo período de 6 anos, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 73.º e dos artigos 78.º a 83.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, à inspetora superior Fernanda do Rosário Lopes Martins, com efeitos a partir de 27 de novembro de 2014.

19 de abril de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Fernando José de Oliveira da Silva*.

209526981

AMBIENTE

Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

Aviso n.º 5718/2016

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por meu despacho de 1 de abril de 2016, se encontra aberto o presente procedimento concursal comum, com vista ao recrutamento de dois trabalhadores para a carreira e categoria de técnico superior, para a celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a ocupação de lugares previstos e criados no mapa de pessoal da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. (APA, I. P.).

2 — Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, por força do artigo 265.º da LTFP, foi ouvida a entidade gestora do sistema de requalificação (INA) que, em 22 de abril de 2016, declarou a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação cujo perfil se adequasse às características dos postos de trabalho em causa.

3 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos a observar nos termos do disposto nos artigos 4.º e seguintes da referida portaria.

4 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no primeiro dia útil seguinte à presente publicação, na página eletrónica da APA, I. P. (www.apambiente.pt) a partir da data da publicação no *Diário da República*, e por extrato, em jornal de expansão nacional no prazo máximo de três dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República*.

5 — O prazo de apresentação de candidaturas ao presente procedimento é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6 — O presente procedimento concursal regula-se pelo disposto no Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, pela Lei do Orçamento de Estado para 2016, aprovada pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, e pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual.

7 — Os postos de trabalho colocados a concurso caracterizam-se pelo exercício de funções integradas na carreira de técnico superior na Divisão de Direito Ambiental do Departamento Jurídico da APA, I. P., mais concretamente as seguintes: no âmbito da missão e atribuições prosseguidas pela APA, I. P., estabelecidas no artigo 3.º da respetiva lei orgânica (Decreto-Lei n.º 56/2012, de 12 de março), elaborar as informações e pareceres de natureza jurídica que lhe forem superiormente solicitados, bem como, colaborar na preparação e elaboração de projetos de diplomas legais, de regulamentos, de contratos ou de quaisquer outros atos jurídicos.

8 — O local de trabalho situa-se na sede da APA, I. P., Rua da Murgueira, n.º 9/9A — Zambujal, 2610-124 Amadora.

9 — Nos termos do disposto no artigo 38.º da LTFP, conjugado com o disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (aplicável no ano de 2016 por força do disposto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março), o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, salvaguardando-se que, de acordo com as disposições legais enunciadas, aos candidatos detentores de uma prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, que se encontrem na categoria correspondente ao posto de trabalho publicitado, não lhes pode ser proposta uma posição remuneratória superior à auferida.

10 — A posição remuneratória de referência é a 5.ª a que corresponde o nível remuneratório 27 da categoria de técnico superior da carreira geral de técnico superior prevista na tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro,